

## PORTARIA CONJUNTA SEAP/SECOR Nº 209, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 200, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a movimentação processual decorrente da transferência da sede da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma para o Município de Itapema-SC.

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Alterar a redação do artigo 7º da Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 200, de 12 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º Até que finalizem os estudos acerca da criação de estruturas unificadas para execuções, os oficiais de justiça das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú e Itapema ficarão lotados no Setor de Apoio à Gestão e Administração do Foro e Central de Mandados - SEGECM do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú, e atenderão ambas as jurisdições.*

**Art. 2º** Republicar-se a Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 200, de 12 de setembro de 2022, consolidando a alteração promovida por esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

Desembargador do Trabalho-Presidente

**NIVALDO STANKIEWICZ**

Desembargador do Trabalho-Corregedor

